



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## LEI Nº. 1.800 DE 08 DE MAIO DE 2009

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ESPORTES DE JANAÚBA.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído a última semana do mês de março como a Semana Municipal de Esportes de Janaúba.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Esportes de Janaúba será marcada com realização de torneios e jogos entre as Escolas da Rede Municipal e Estadual sediadas no município de Janaúba.

**Parágrafo Único** - A escolha das modalidades esportivas que tratam o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Janaúba através do Departamento de Esportes, das Diretorias das Escolas da rede Estadual e agremiações esportivas sediadas no município.

**Art. 3º** - Ficará a cargo do município campanhas de incentivo às atividades esportivas entre pessoas idosas, hipertensas e deficientes físicos.

**Art. 4º** - Poderá o município firmar parceria com entidades públicas e privadas para realização do evento.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 08 de maio de 2009.

**José Benedito Nunes Neto**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Secretário de Planejamento